



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Lei nº 2.215
de 27 de abril de 2018.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que Vereador Marcos Danilo de Souza, elaborou, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. A Viela sem denominação localizada entre as ruas Avelino Abreu Silva, 362 – Jardim Gabriela e rua Beija Flôr, Jardim Nossa Senhora de Fátima – Jandira/SP, passa a denominar-se **VIELA MARIA DE FÁTIMA**.

ARTIGO 2º. A presente denominação obteve a concordância de 90% (noventa por cento) de seus moradores, conforme abaixo-assinado anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 27 de abril de 2018.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário de Governo